



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



LEI nº 479/2017

“Institui ponto facultativo às Servidoras Municipais, em comemoração ao DIA INTERNACIONAL DA MULHER”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído no âmbito do Município de Novo Progresso, Estado do Pará, o Ponto Facultativo às Servidoras Municipais, em comemoração ao DIA INTERNACIONAL DA MULHER, que é comemorado anualmente no dia 08 de março.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso-PA, em 15 de março de 2017.


Ubiraci Soares Silva
Prefeito Municipal

